

15

N.º 1 - 1194

1934

DISTRIB

Dr. Luiz Guanha

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## 1a. SECÇÃO

### PROCESSO

CIA. ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

REMETE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

INSTAURADO CONTRA "MOYSÉS CARLOS."

### ANNEXOS

N.R. 609-1252-

9238

# Companhia Estrada de Ferro do Dourado

Nº Div. 15/26

São Paulo, 31 de Janeiro de 1934

Excmos. Senhores Membros do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*L* 1194  
Em 6 de Fevereiro de 1934

A COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO, Sociedade Anonyma com sede nesta Capital, por sua Directoria, mandou proceder a um inquerito administrativo, afim de se apurar o facto atribuido a um dos seus empregados, o sr. Moysés Carlos, que obtendo licença para se ausentar deste Estado, a 24 de Outubro de 1932, durante seis meses, não havia voltado a exercer as suas funções, nem feito qualquer comunicação a respeito.

Feito o inquerito, com todas as formalidades indicadas nas Instruções desse Conselho, de 5 de Junho de 1933, ficou bem verificada a ausencia daquele empregado, como Vv. Excias., podem ver pelo processo do mesmo inquerito, e, consequintemente, a necessidade de regularizar a sua situação, com a sua dispensa do emprego que abandonou.

Entretanto, enviando o inquerito a Vv. Excias, aguarda a Directoria a decisao que fôr proferida pelo Conselho.

Respeitosas saudações.

PRESIDENTE

*Antônio Mercad*

*Ric.*

7. FEV. 1934

*Ao Sr. Agnelo Bergamini de Almeida para informar  
Em 12 de Fevereiro de 1934  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção*

3

Estado de São Paulo  
Companhia Estrada de Ferro  
do  
Dourado,  
com sede na Capital do Estado.

Inquérito administrativo para efeito de  
demissão por abandono do emprego, do Leitor  
da turma 5-I Moysés Carlos, instaurado em  
18 de Novembro de 1938.

Nº 8  
D. Pisani

# Companhia Estrada de Ferro do Dourado //

Nº.....

## PORTARIA

para abertura de inquerito administrativo

Tendo o feitor da turma 5 de Ibitinga, sr. Moysés Carlos, em 24 de Outubro de 1932, obtido uma licença de seis meses, sem vencimentos, a começar de 31 daquelle mez e a terminar a 30 de Abril do corrente anno, a fim de ir a Portugal buscar a familia, segundo allegou, e não havendo voltado até a presente data, para reassumir o seu emprego, nem feito communicaçō alguma sobre sua ausencia, a Directoria desta Companhia determina que seja aberto um inquerito administrativo, para se apurarem os factos indicados, de acordo com as Instruccōes mandadas executar pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, a 5 de Junho ultimo, e nomeia, para comporem a Comissão apuradora os srs. Domingos Pisani, Leonardo Russo e Augusto Agnelli, o primeiro para Presidente, o segundo para vice-Presidente e o terceiro para Secretario.

São Paulo, 25 de Setembro de 1933

Antônio Mercadante, Presidente

Ferreira Vice-Presidente

Mario de Souza - Director

Nº 15 Lisboa 2  
5

Exm: Sr Dr Alexandre Coocci  
D.D. Eugenheiros Chefe da Reunião  
Documento

Necessitando buscar minha  
familia em Portugal solicito a  
Sra Sra 6 meses de Coocci, a contar de  
31 de Outubro do Corrente anno.

Esperei ser atendido,  
Confesso Agorada.  
De 28c

Maisões Carlos

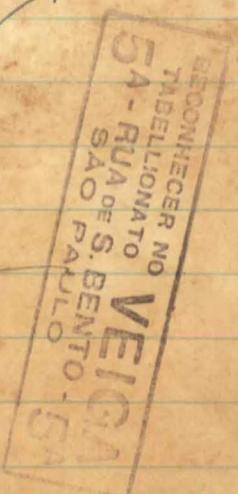
Trabiju 22 Outubro 1933

Maisões Carlos

Reconheço a firma supra assinada  
Boa Esperança, 22 de outubro de 1933

Em testemunho  de  
O oficial do Registro Civil para lei

RECONHECIMENTO  
DE  
FIRMA



Nº 16  
de Piauif 8  
6

✓ VP 7/50

Dourado, 24 de Outubro de 1932.

III. Sr. Moysés Carlos  
Feitor da Turma 5I.

TRABIJU

PEDIDO DE LICENÇA

Tem esta por fim comunicar-lhe que de acordo com o seu pedido, lhe foi concedida licença sem vencimentos por 6 (seis) meses, a começar em 31 de Outubro de 1932 e a terminar em 30 de Abril de 1933.

Se terminado o prazo, o sr. não reasumir o cargo, sera demittido por abandono.

Em caso de qualquer atraso, deverá avisar a Administração da Estrada com a devida antecedencia.

Saudações

*Plaif.*

Chefe da Linha

52/10/32

1000

1000 1000

Processo 1928

R. M. Dr. Dr. Veras

Ms. 25/10/32.

Sandálias  
Pleg.

DEPARTAMENTO

de justiça  
e segurança

Caro Dr. Veras:

está a sua representação em favor da sua ex-mulher, que é casada com o Dr. José Gómez, que é um homem de grande cultura e de grande experiência na sua profissão. O Dr. Gómez é um homem de muita honra e respeito.

O Dr. Gómez é um homem de muita honra e respeito. Ele é um homem de muita cultura e de grande experiência na sua profissão. Ele é um homem de muita honra e respeito.

PEÇA DE FICHA

LEI DE JULHO 21  
EST. 21. NOBRE CANTO

ABRIL 20

DOMINGO 21 DE OUTUBRO DE 1928

W. H. D. 2



antimos as quantidades do Tecido I

e HOJE mesmo o seu alfaiate

1918  
Pisani

8

# a s a F A D U L I I

São João, 12 - Phone. 60 - DOURADO

ção de cacau na Bahia

aulo U. J. B.) — e o mez de Julho a Bahia produziu saccos de cacau e u 141.433 saccos.

ilia U. J. B.

EIO DO BOMFIM — ou seu vigesimo anno de publicação, em orrente, o «Correio do B., que se edita na c. Bomfim, Estado da O brilhante semanario que é dirigido pelo r. sr. A. Senna gosa de merecido na zona em que cidezendo rigorosamente programa de defesa esses do municipio e em geral, matendo-se como orgão independ-

de chicote na Indis

ires (U. J. B. — elho legislativo de ia instituiu a pena cote como punição os promotores de ns nas ruas.

COMMERCIAINTES nuncio é a alma do negocio!

Cia Estrada Ferro do Dourado

Intimo o Snr. Moyses Carlos, Feitor de turma desta Companhia, para comparecer a 18 de Novembro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da locomoção da mesma Companhia, nesta cidade á audiencia que terá logar no inquerito administrativo, que foi instaurado contra elle, por abandono do emprego, sob pena de correr este, a sua revelia.

Dourado, 18 de Outubro de 1933.

O Presidente da Comissão de inquerito.

Domingos Pisani

## TRANSFERENCIA' DE RESIDENCIA'

O snr. Francisco Lopes da Silva, electricista, acaba de ser transferido para a cidade de Mattão, pela Empresa Força e Luz de Brotas, á qual serve com dedicação.

Desejamos-lhe na nova estação, felicidades.

A U. J. B. é uma verdadeira cooperativa dos jornaes brasileiros. — Ajude-nos a engrandecê-la, para engrandecimento da imprensa nacional.

## Vende-se

Por motivo de sua proxima viagem para S. Paulo, afim de fixar residencia, vende-se duas casas de morada, com optimos commodos á rua 15 de Novembro. — Tratar com o proprietario: **José Schiarreta**

## Calcehina

Ao vosso filhinho já nasceu o primeiro dente? Tem elle bom apetite? E' elle forte e corado ou rachitico e anemico? Dorme bem, durante a noite, ou chora em demasia? Os seus intestinos funcionam regularmente? Dorme com a bocca aberta? Constipa-se com frequencia? Assusta-se quando dorme? Já lhe deu **Calcehina**, o remedio que veio provar que os accidentes da primeira dentição das crianças não existem?

Com o uso da **Calcehina**, podem os nossos filhos possuir bellissimos dentes.

**Calcehina** é sempre util em qualquer idade. E' um poderoso tonico para os convalecentes.

A **Calcehina** evita a tuberculose, as infecções intestinais, apendicitis. A **Calcehina** expelle os vermes intestinais e crê um meio improprio á sua proliferação. À venda em todas as boas PHARMACIAS e Drogarias

Temos de Brins e Casemiras. — sob medida, só, na CASA FADUL



HOJE mesmo o seu alfaiate

# s a F A D U L |||

João, 12 - Phone, 60 - DOURADO =

## al e económica do afiançado

fallencias, suicidios, dificuldades a corrida resulta in- do, depois innumerosas acusas, ex- ou menos te quando offensiva o do em consegne no, dentro ezes, vem a quebra, de novo o a a sua Herodes a nda não , é que u fiador, acto, ven de empres honesto. stitua um Qual será, e, devendo tor Fiança, cia, de at s do seu sente, ne- rícões, que eras recla- innumeros eis, entre Tudo isso navel. Em poderia ser um óptimo empregado, imparcial e honesto, de cujos serviços, a empresa poderia auferir, os maiores lucros e sympathias, reduz-se, no cumprimento de sua formalidade, em mero instrumento de um PARTICULAR, em detimento público restante e dos interesses da mesma empresa. E' isto insofismável. Sobre outro aspecto, é também interessante encararmos, a formalidade cujo nome intitula estas linhas. Mais racional seria, que o Fiador, uma vez apto, a dispor da importância de uma fiança, por hipótese CINCO CONTOS, habilitasse o seu afiançado em moeda corrente, ou a crédito aberto, para as diversas especulações, com cuja importância um qualquer, com boa dose de vontade e mediana parcella de inteligencia saberia transformar em seu modus vivende. Isso traria mais vantagem para ambas as partes, por quanto, daria ao fiador, a possibilidade de controlar o desenvolvimento dos negócios do outro, e mesmo, auferindo lucros, como seja um juro modico etc. Ao passo que, continuando empregado da empresa, o seu afiançado só denunciaria a perda da importância acima dita, quando já não existissem modos como regatal-a.

Dahi só lhe restaria a necessidade de cobrir os prejuízos. Ao afiançado, por sua vez, a par da sua independencia veria não

mais ser necessário torcer a sua consciencia de empregado, muitas veses, ao interesse irregular de seu patrono. Quanto a interferencia deste em seus negócios alem de justificavel inteiramente não molestaria o seu amor proprio, dado a comunidade dos interesses. Do que fica acima exposto, seria racionalissimo que, persistindo mesmo, essa formalidade ventilada, as Administrações a estabelecessem de maneira mais coadunavel com as possibilidades da Empresa e do empregado. Suggerivel, por exemplo o modo seguinte:

A Empresa faria, mercê de um contracto, madura e equitativamente estudado, um desconto mensal em folha de pagamento, de importâncias q/ irão paulatinamente amortisando sua fiança. No caso de, anteriormente a finalisação desta amortisação, viesse o amortisador, incorrer em faltas que consequentivassem danos ou prejuízos á Empresa, esta agindo juridicamente o collocaria incuso nas prescripções que no nosso código penal, estabelecem os crimes de estelionatos.

Assim, salvaguardados os interesses da Empresa, o empregado veria construir-se o seu proprio pecúlio, sem levarmos em conta que livre de interferencia, extranhas, de careteres obrigatorios para com o seu Fiador, teria elle facilitado sua acção no caminho da justiça e imparcialidade, beneficiando-

## Cia Estrada Ferro do Dourado

Intimo o Sr. Moyses Carlos Feitor, de turma desta Companhia, para comparecer a 18 de Novembro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da locomoção da mesma Companhia nesta cidade, á audiencia que terá logar no inquerito administrativo que foi instaurado contra elle por abandono do emprego, sob pena de correr este a sua revelia.

Dourado, 18 de Outubro de 1933.

O Presidente da Comissão de inquerito.

Domingos Pisani

se e beneficiando a Empresa que lhe garante a manutenção. E não é só. Não constituiria essa medida um estímulo de real valor, para conservá-lo integrado com as rigorosas normas de honestidade à prova de fogo?

Sim, porque, faltoso elle desistiria o seu proprio pecúlio e veria possibilitada uma acção judiciária, que o levaria á prisão. A rigor, considerações acima, deverão bastar ás administrações das Empresas, para elaborando um sistema mais racional de fianças. colloquem o assumpto numa outra enquadramento mais viavel para tantos auxiliares seus, actualmente em situações difficilíssimas.

Jean Jacques Ressan

N.º 20  
R. Pisani  
10

Nº 9 Pisauj 9

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

*N. Intimação N°1*

Ilmo. Sr. Julio Alves

TRABIJU.

Em virtude de inquerito administrativo a se proceder para efeito de demissão por abandono de emprego, do feitor da turma, 5-I, Moysés Carlos, que solicitará licença e não mais se apresentou em serviço da Estrada, certifice que o Sr. fica intimado a comparecer no dia 18 de Novembro de mil novecentos e trinta e três, (1933), ás 13 horas da tarde no Escritório da Locomoção em Dourado, para sob pena de desobediencia, depor nesse processo como testemunha.

Dourado, 13 de Novembro de 1933

*Domingos Pisauj*

Presidente da Comissão de Inquerito.

AA/

Nº 10  
g. Pisau 10

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

12

N. Intimação N° 2

Ilmo. Sr. José Tirantes Sanches

TRABIJÚ.

Em virtude do inquerito administrativo a se proceder para efeite de demissão por abandono de emprego, do feitor da turma, 5-I, Moysés Carlos, que solicitára licença e não mais se apresentou em serviço da Estrada, certifice que o Sr. fica intimado a comparecer no dia 18 de Novembro de mil neovecentos e trinta e treis, (1933), às 13 horas da tarde no Escritorio da Locomoção em Dourado, para sob pena de desobediencia, depor nesse processo como testemunha.

Dourado, 13 de Novembro de 1933

Domingos Pisau

Presidente da Comissão de Inquerito.

AA/

*H. P. P. S.*

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

N. Intimação N<sup>o</sup> 3

Ilmo. Sr. Alvaro Novaes  
-----

*Trabiju.*

Em virtude do inquerito administrativo a se proceder para effeito de demissão por abandono de emprego, do feitor da turma 5-I, Moysés Carlos, que solicitára licença e não mais se apresentou em serviço da Estrada, certifice que o Sr. fica intimado a comparecer no dia 18 de Novembro de mil novecentos e trinta e treis, (1933), ás 13 horas da tarde no Escriptorio da Lewomoção em Dourado, para sob pena de desobediencia, depor nesse processo como testemunha

Dourado, 13 de Novembro de 1933

*José Domingos Pisanay*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

AA/

N<sup>o</sup> 128 Pisauí 11

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

N. Intimação N<sup>o</sup>. 4

14

Ilmo. Sr. Antônio Stabelini

TRABILH.

Em virtude do inquerito administrativo a se proceder para effeito da demissão por abandono de emprego, do feitor da turma 5-I, Moysés Carlos, que solicitara licença e não mais se apresentou em serviço da Estrada, certifice que o Sr., fica intimado a comparecer no dia 21 de Novembro de mil novecentos e trinta e três, (1933), às 13 horas da tarde no Escritório da Locomotiva em Dourado, para sob pena de desobediencia, de por nesse processo como testemunha.

Dourado, 13 de Novembro de 1933

Domingos Pisauí

Presidente da Comissão de Inquerito.

AA/

*Nº 13 D. Pisauj 12*

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

15

*N. Intimação Nº 5*

*Ilmo. Sr. Abel Claro*

TRABIJÚ.

Em virtude de inquerito administrativo a se proceder para effeito de demissão por abandono do emprego, do feitor da turma 5-I, Moysés Carlos, que solicitára licença e não mais se apresentou em serviço da Estrada, certifice que o Sr. fica intimado a comparecer no dia 21 de Novembro de mil nevecentos e trinta e treis, (1933), ás 13 horas da tarde no Escritorio da Locomoção em Dourado, para sob pena de desobediencia, depor nesse processo como testemunha.

Dourado, 13 de Novembro de 1933

*Domingos Pisauj*

Presidente da Comissão de Inquerito.

AA/

*Nº 14 Pissau 13*

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

*N.*

Intimação N° 6

*16*

Ilmo. Sr. Rotilio Lourance

TRAIJU.

Em virtude do inquerito administrativo a se proceder para effeito da demissão per abandono de emprego, do feitor da turma 5-I, Moysés Carlos, que solicitára licença e não mais se apresentou em serviço da Estrada, certifico que o Sr. fica intimado a comparecer no dia 21 de Novembro de mil novecentos e trinta e três, (1933), ás 13 horas da tarde no Escritorio da Locomoção em Dourado, para sob pena de desobediencia, depor nesse processo como testemunha.

Dourado, 13 de Novembro de 1933

*Domingos Pissau*

Presidente da Comissão do Inquerito.

*AA/*

L. 14  
D. Pisani

Inquérito administrativo para efeito de demissão por abandono do emprego, do fute da firma S. L. Marques Carlos, que est. 22 de Outubro de Mil novecentos e trinta e dois (1932), solicitou licença por seis (6) meses para ir a Portugal buscar sua família, e vencido o prazo dessa licença não mais se apresentou em serviço da Estrada.

### Acta de Instalação

Nos dezoito dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e três (1933) nesta cidade de Dourado, do Estado de São Paulo, no Esquifeio da Locomoção da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, achando-se presentes Srs. Domingos Pisani, Presidente, Leonardo Russel Vice-Presidente, e eu Augusto Sognelli, Secretário, nomeados por votaria da Directoria da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, datada de 25 de Setembro de mil novecentos e trinta e três (1933), para constituir a Comissão que deve presidir ao inquérito administrativo, mandado instaurar para serem apurados os factos atribuidos ao empregado, Sr. Mopés Carlos, o Sr. Presidente declarou installada a comissão e mandou lhevar ista acta que já assignada por elle, pelo Sr. Vice-Presidente e por mim, Secretário. Dourado, 18 de Novembro de Mil novecentos e trinta e três.

Domingos Pisani

Leonardo Russel

Augusto Sognelli

## Termo de Abertura

Em seguida, a comissão designou este Escritório da Locomoção, e o dia 18 de Outubro, ás 13 horas, para ter lugar a audiência do acusado, por si ou assistido por seu advogado, e, em seguida a das testemunhas, Júlio Teles, José Tiraentes Danelis, Alvaro Moreira, Antônio Stabilini, Abel Claro e Rutilio Lourenço, apresentadas por parte da Companhia e, para esse fim, ordenou que se fizessem as respectivas intimações, por carta, ficando o acusado ausente, em lugar incerto e não sabido, como é público e notório, e não podendo, por isso, ser intimado pessoalmente, nem por meio da Caixa de Aposentadorias e Pensões, seja a sua intimação feita por aviso, publicado trazendo, no espaço de 30 dias a contar de 18 de Outubro, no Jornal "A União" organ oficial do expediente da Caixa de Aposentadorias e Pensões e no "O Estado de São Paulo" da Capital, de acordo com o artº 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho. Do que ficou resolvido pela comissão de Inquérito, larei este termo que assino com os outros membros da mesma.

Augusto Agneli

Domingos Picanç

Jeronimo Russo

## Certificado

Certifico que pela Portaria de 25 de Setembro de mil novecentos e trinta e três (1933), e conforme publicações feitas nos Jornais "O Estado de São Paulo" do dia 29 de Junho de 1933 e na "A União" nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Outubro e Novembro de 1933, por edital, cujos recortes aqui anexos fazem parte integrante

N.º 15  
de 18

deste inquérito, foi notificado para comparecer no Escritório da Locomoção para depor perante a comissão de inquérito até o dia 18 de Novembro de 1933, o Sr. Moysis Carlos, futebolista da turma 5-I, cujo abandono de emprego é objecto do presente inquérito.

### Assentada

Os dízimo dias de Novembro de mil novecentos e trinta e três, às 13 horas, na sala do Escritório da Locomoção, em Douroado na presença dos membros da comissão infra-assignada, foram ouvidas as testemunhas, abaixo as quais foram notificadas para deporem sobre a matéria do presente inquérito.

### 1<sup>a</sup> Testemunha

Júlio Alves, com 47 anos de idade, casado, nascido em Linha, a mais ou menos 15 anos, residente em Trabiju, que as coletivas nada disse, tudo pronto para dizer a verdade do que soubesse e ele fosse percutado. E, inquirido pelo membro da comissão referiu: que sabe ter o Sr. Moysis Carlos pedido licença por escravos, conforme cópia da carta ao Sr. Chefe da Linha, e por essa razão prorrogou outro empregado afim de o substituir; que terminada a licença o Sr. Moysis Carlos não mais se apresentou em serviço; que durante a licença do mesmo Sr. Moysis Carlos, não vêr carta alguma, e por isso não ignorava completamente sobre seu paradeiro, e motivo do abandono do serviço. E mais não disse, nem lhe foi perguntado, tendo prestado este depoimento seu coador, que depois de lido, foi julgado perfeito e de acordo.

com a verdade. E, em seguida aquela, servindo de  
escrivão, larei o presente termo. Dourado, 18 de Ma-  
rço de mil novecentos e trinta e dois.

Augusto Aqueli  
Julio Alves  
Domingos Pisani  
Preservando Russo  
3<sup>a</sup> Testemunha.

José Francisco Sanchez, com 35 anos de idade, casado,  
futor da turma 48, a mais ou menos 3 reis,  
que aos coetâneos dissera nada, devido prontidão  
dizer a verdade do que soubesse ou elle fosse  
perguntado. E, perguntado pelo membro da com-  
issão referiu: que o futor sr. Moysés Carlos,  
era seu futor, e sempre dizia que ia para  
Portugal; uma vez digia que iria com surpresa  
de demissão e outra vez que com licença, nos  
que nunca o sr. Moysés Carlos trouxe  
traria papel algum. Diz mais que o sr.  
Moysés Carlos era uma pessoa que não  
dizia coisa com coisa. E mais nad disse  
nun. Ele foi perguntado, tendo prestado este  
depoimento sem coacção o qual depois  
de lido foi julgado perfeito e de acordo com  
a verdade. E, em seguida aquela, servindo de  
escrivão larei o presente termo. Dourado, 18 de  
Março de mil novecentos e trinta e dois.

Augusto Aqueli  
José Cláurante Sanchez  
Domingos Pisani  
Preservando Russo  
3<sup>a</sup> Testemunha.

José Noronha, com 27 anos de idade, casado, tio-

ballador da turma, 3º, a mais ou menos 3 anos, que aos octavos iuado disso, tendo prometido dizer a verdade do que soubesse ou elle fosse perguntado. E, inquiridos pelo numero da corrente referiu que o Sr. M. José Carlos, era seu fute, quando se retrou, mas que não sabe se foi com licença ou sem elle, porque nunca elle mostrava papel algum, que sempre o Sr. M. José Carlos dizia ir a Portugal com seis meses de licença; que não sabia onde o Sr. M. José Carlos se encontrava; que sempre o Sr. M. José Carlos, dizia em serviço que a permitia vir e que fora da Portugal não voltaria no prazo certo e sem depois, e que entrou em serviço, mesmo com esta falta. E, mais não disse, nun lhe foi perguntado, tendo prestado este depoimento seu coacão, o qual depois de lido foi julgado suspeito e em acordo com a mesma dada. E, Lu. Augusto Aqueli; servindo de escrivão daquela turma Dourado, 1º de Praça, auxiliante e pintor gips.

Augusto Aqueli.

Alvaro Novais

Domingos Pisani

Manoel do Russo

Presentada

Dois vinte e um dias do mês de Novembro de mil novecentos e lixto e tris, ás 13 horas, na Escrip-  
tiva da Escola, em Dourado na presença dos  
membros da comissão infra-assignada, foram  
ouvidas as testemunhas aliadas, as quais foram noti-  
ficadas para defesem sobre a matéria do  
presente inquérito.

4º Testemunha.

#### 4º Testimunha

Abel Claro com 56 annos de idade, casado, aposentado, residente em Trabijá, que aos custumes nada disse, tendo prometido dizer a verdade do que soubesse ou elle fosse perguntado. E inquirido pelo membro da comissão referiu: que sabe porque o sen. Drópsis Carlos lhe disse ter pedido licença por 6 meses para ir a Portugal; que o sen. Drópsis Carlos disse-lhe que lia com intenção de voltar, tanto assim que dizia ir buscar sua mulher; que não sabe onde se encontra e nem se voltaram nadi; o declarante afirma que a licença do sen. Drópsis Carlos esgotou-se tanto assim que este desejou ser aplaudido por si. E mais não disse, nem elle foi perguntado, tudo prestado este depoimento sem coacção ou queal ou prisão de lado foi julgado perfeito e de acordo com a verdade. E, em Augusto Aqueli, servido de escrivão fance operariam tempo.

Deu-se, dia trinta e quatro mil novecentos e vinte e três

Augusto Aqueli.

Abel Claro

Domingos Pisani

Romaneo Russo

#### 5º Testimunha

Antonio Stabelini, com 26 annos de idade, casado, com 3 annos mais ou menos de serviço, a justador, residente em Trabijá, que aos custumes nada disse, tendo prometido dizer a verdade do que soubesse ou elle fosse

Nº 48 17  
d Pisauf  
20

perguntado. Inquirido pelos membros da comissão referiu: que ouviu dizer que o Sr. Moysis Carlos, foi para Portugal, mas que não sabe se foi com licença ou não, pois que não o conhecia a não ser de vista. E mais não disse nem ele foi perguntado, tendo pustado este depoimento seu coacar o qual de poi de lido, foi julgado perfeito e de acordo com a verdade. Ele Augusto Aguiar serviu de escrivão e lavou o presunto bim. Donando, intem a em ar nome de seu procurante e testa e Luis

Augusto Aguiar.

Antonio Stabelphi

Domingos Pisani

Benedito Russo

#### 6<sup>a</sup> Testemunha.

Rotilio Lourenço, com 44 anos de idade, casado, machinista, a mais ou menos 26 anos, residente em Trabijá, que aos questionamentos nada disse, tendo pustado este depoimento sem coacar o digo prometendo dizer a verdade de que soubesse ou ele fosse perguntado. E inquirido pelo membro da comissão referiu: que o Sr. Moysis Carlos, lhe mostrou uma carta, enviada pela administração, convidando licença por seis meses; que ele disse que ia a Portugal com intenções de voltar. Não sabe onde se encontra e nem sabe se vem mais ou não; que sabe que até agora não se apresentou em serviço da estação. E mais não disse nem ele foi perguntado, tendo pustado este depoimento seu codicil o qual de poi de lido foi julgado perfeito e de ac-

cordo com a verdade. Eu Augusto Squell;  
servindo de escrivão ~~lá~~ no o presente termo.  
Sorocaba, 21 de Maio de mil novecentos e trinta e três.

Augusto Squell  
Prostt. da L. S. Anis  
Domingos Pisani  
Promovido Russo

### Assentada

No vinte e três dias do mês de Novembro do anno de mil  
novecentos e trinta e três, ás 13 horas, no Escritório da  
Loja, em Sorocaba, reuniu-se a comissão de  
inquérito para em conformidade ao art. 5º das Instruc-  
ções do Conselho Nacional do trabalho ouvir o acusado,  
e achando-o ausente em lugar incerto, e não sabido  
como é notório e não podendo ser intimado pessoal-  
mente, nem por meio da Caixa de Apontadorias  
e Encios do Empregado da Companhia Estrada  
de Ferro do São Paulo, foi sua intimação feita por edital  
nos jornais: "O Estado do São Paulo" da Capital e na  
"A União" Orgão Oficial do expediente da Caixa de  
Apontadorias e Encios do Empregado da Companhia  
Estrada de Ferro do São Paulo, publicado trazendo no  
espaço de trinta dias. E para constar, o Impe-  
didente da comissão de inquérito mandou lançar  
o presente termo o qual é assinado por todo o mem-  
bro da comissão. Sorocaba, vinte e três de Maio  
de mil novecentos e trinta e três —

Augusto Squell.  
Domingos Pisani  
Promovido Russo

## Relatório

Considerando que conforme se sacrificou dos autores:

a) Júlio Alves, na sua declaração, que é quem mais podia estar ao par deste facto, diz que não recebeu carta alguma do Dr. Moysés Carlos, não sabendo seu paradeiro, si volta ou não, e nem o motivo que o levou ao abandono do emprego.

b) Francisco Sanchez, declarou que o Dr. Moysés Carlos, digia ir a Portugal ora com licença ora com pedido de demissão, mas que fha para Portugal não lhe mostrando papel algum. Esclarecendo não sabe si foi com licença ou sem ella. Não sabe seu paradeiro e nem o motivo pelo qual abandonou o emprego.

c) Alvaro Moura, declarou saber que o Dr. Moysés Carlos partiu para Portugal, mas que não sabe si com licença ou não; que sempre no serviço o Dr. Moysés Carlos, digia que a ultima vez que fha a Portugal, chegou depois de terminada a licença e mesmo assim entrou em serviço.

d) Abel Claro, declarou que o Dr. Moysés Carlos dizia-lhe que partia para Portugal com intenção de voltar, dizendo que de lá traria sua mulher. Não sabe seu paradeiro. Disse mais que sabe ter a licença do Dr. Moysés Carlos terminada a muito tempo.

e) Antônio Stabilini, disse não conhecer o Dr. Moysés Carlos a não ser de vista; que ouviu dizer tratar o Dr. Moysés Carlos partido para Portugal, mas que não sabe si com ou sem licença.

f) Rodrigo Lourenço, declarou que o Dr. Moysés Carlos lhe mostrou uma carta enviada pela ad-

ministracão concedendo-lhe licença por seis  
meses, que digia ir a Portugal com intenções  
de voltar, não sabendo seu paradiso.

### Conclusão.

Concluo que dos autos constantes do processo  
e das declaracões prestadas pelos testemunhos  
que o Dr. Joaquim Carlos, pediu licença por  
seis meses e terminada essa licença não  
reterou pedido, incovendo assim a libra  
f do artigo 54 do decreto 20.465

Domingos Pisanij Presidente da Comissão  
Encarregamento do Trabalho.

Aos vinte e três dias do mês de Novembro de mil nove-  
centos e trinta e três, reunida a comissão de inqué-  
rito para ouvir a leitura do relatório elaborado  
pelo Dr. Presidente da mesma comissão foram  
unanimemente aprovadas as conclusões devendo  
o processo ser entregue ao Dr. Superintendente  
E., para contá-lo, Augusto Aguiar, saindo  
de escrivão lançar o presente termo que é assinado  
por todos os membros da comissão Dourado,  
vinte e três de Novembro de mil novecentos e trinta e três.

Augusto Aguiar.

Domingos Pisanij  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO**

SUPERINTENDENCIA

DOURADO

22

N. S.S.2/57

Dourado, 30 de Janeiro de 1934

Ilmo.Sr.Aristides Marcondes de Souza

M.D.Chefe do Escritorio Central da C.D.

SÃO PAULO

ATESTADO DE TEMPO DE MOYESES CARLOS:

Conforme pedistes em vosso telegrama S.17 de 26 do corrente, junto segue a certidão de tempo de serviços e vencimentos normaes do Sr.Moyses Carlos. Deixa de ser remetida a folha de antecedentes por não termos organizado este serviço.

Saudações cordeaes.

*Encaminhar*  
Junto-se a certidão aos  
MPT/ outros papéis, e me  
enviam para formular  
o appio de remessa do  
processo.

31-1-1934 *Aristides Marcondes de Souza*

*W.W.*  
Superintendente.

# Companhia Estrada de Ferro do Dourado

Nº S.S.8/2/247

LZ

CERTIFICO após revistos os respetivos documentos que o Sr. Moyses Carlos, trabalhou na COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO de 5 de Fevereiro de MIL NOVECENTOS E DOZE (1912) a 30 de Junho de MIL NOVECENTOS E QUINZE (1915). Readmitido trabalhou de 1º de Fevereiro de MIL NOVECENTOS E Vinte (1920) a 28 de Abril de MIL NOVECENTOS E Vinte e Quatro (1924), esteve licenciado de 29 de abril de MIL NOVECENTOS E Vinte e Quatro (1924) a 31 de Maço de MIL NOVECENTOS E Vinte e Seis (1926). Reingressando nos serviços em 1º de Abril de MIL NOVECENTOS E Vinte e Seis (1926) a 31 de Outubro de MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS (1932) a 1º de Novembro de MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS (1932) obteve nova licença não mais voltando para os serviços da Estrada. De acordo com a relação de tempo de serviços e vencimentos normais das folhas S.S.8/2/245 e S.S.8/2/246 aqui anexas.

Dourado, 25 de Janeiro de 1934

*Alvino*  
Superintendente.



Copiado





26

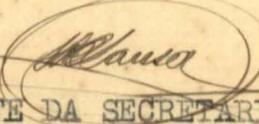
CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES dos EMPREGADOS DA  
COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

N. Cap-12/1.

----- C E R T I F I C A D O -----

C E R T I F I C O que revendo o livro "CONTA PESSOAL"  
nº 1 - Via Permanente e Edifícios, desta Caixa, encontrei à Fls.  
15 o registro das contribuições de 3 % do SR. MOISÉS CARLOS de  
Abril de 1923 a Outubro de 1932, verificando-se neste período u-  
ma interrupção de Maio de 1924 a Março de 1926, e constando, em  
tinta vermelha a nota seguinte "Ausente em gozo de licença conf.  
C L 5/45 de 6/4/1926 Dr. Oliveira".

Dourado, 23 de Janeiro de 1934.

  
CHEFE DA SECRETARIA.

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos empregados da  
Cia. E. de Ferro do Dourado

V. 15  
Moisés  
Lud. C.A.P.

## Informações

O Presidente da  
Companhia Estrela do  
Ferro do Demerval, em  
observância ao que dispõe  
o § 1º do art. 53 da Dec. 20.465,  
de 1º de outubro de 1931, remete  
os seguintes administrativos  
ali instaurados com o fim  
de ser elucidada este apura-  
da a falta grave atribuída  
as pessoas aí mencionadas,  
relativa a abandono de  
serviço.

O inquérito, segun-  
do se apura, foi regularmente  
processado de acordo com  
as Testemunhas aprovadas  
por este Conselho em sessão  
de 25 de maio do ano findo.

Passados os exame  
dos documentos e depoimentos  
constantes dos autos, enque-  
re assinalar:

1º) - que o acusado,  
em outubro de 1932, solicitou  
e obteve uma licença, por seis  
meses, para ir a Portugal, e, fin-  
da a mesma, em 30 de abril  
do ano passado, não reassumiu  
o seu emprego, nem  
feito comunicação alguma.

sobre a sua ausência a Diretoria da Estrada.

2º) que a Comissão de Inquérito, nos termos acima.

5º das Testemunhas, intrinsecamente iniciadas a se apresentar para oferecer as suas razões de defesa, não tendo, nenhuma, atendido o convite.

3º) que as seis testemunhas que depuseram os acordos em apurar que o acusado, depois que fizeram a liberdade, não mais se apresentou aos serviços nem tampouco fez qualquer comunicação a respeito.

4º) que a Comissão de Inquérito, no seu relatório, reconheceu a culpabilidade do acusado, dando o seu inciso na falta grave a que se refere a alínea f, do art. 54 da Dec. 20165.

Entendo, em síntese, o que me foi dado constatar os documentos ora submetidos à apreciação deste Conselho.

Dia, 27-2-934.  
fl. Benjamim S. Abj.  
Anx. D. cf

98

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 28 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Souza da Sodré

Director da 1<sup>a</sup>. Secção

Recebido em 1-3-34.

VISTO - 1º Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Maio de 1934

Guadalupe

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 14/3/934

VISTA

An. Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1934  
de 1934

Procurador Geral

De acordo com  
a praxe estabele-  
cida, requeiro seu  
se proceder oitiva  
o acusado, lev  
intermediário da  
Caixa.

Rio, 26-5-1934.

Vá férias filhos

2º Adm. do Proc. P. P.

Recebido no gab. em 29/3/34.

A' considerações do Dr. Presidente

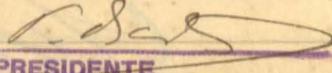
Rj, 31 Março 284

Quadrado

Director da Laredo

Com apoio a Laredo

Em 3 de Abril de 1934

  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO

OFFICIAL DE 1 - 1

A' 15 Seus para provisões.

Rj, 4 de Abril 284

Quadrado

Director da Laredo

RJ C. 9. ABR. 1934

Ao Sr. Agnelo Peresamini para cumprir

Em 13 de Abril de 1934

Theodoro de Almeida Soárez

Director da 1.ª Secção

Apresentei o projeto do expediente

Rio 14-4-34.

Sr. Benjamin S. Soárez  
Ass. S. P.

Assinado em 16. 1. 34.

Sr. Benjamin S. Soárez  
Ass. S. P.

29

P. 11.94/34

AG/EA

16

Abril

4

1-525

Snr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões  
da Cia. Estrada de Ferro do Dourado

Dourado - São Paulo

Tendo em vista o que requereu a Procuradoria Geral  
deste Conselho nos autos do processo em que a Companhia Estrada  
de Ferro do Dourado remete o inquerito administrativo contra  
Moises Carlos instaurado, de ordem do Snr. Presidente, solici-  
to vossas providencias no sentido de ser o referido empregado no-  
tificado para se defender perante este Instituto, constando as  
conclusões do mesmo inquerito.

Atenciosas saudações.

*...após avisar o reitor ou o diretor* N. S. P.  
*...H. S. H. M. A.* Diretor da Secretaria  
*...el. 3. m. s. f. d. p.*  
*...lo 28 set*

P. II. 64/34

VO\TA

A 18 APRI

I-652

Sr. Presidente da Câixa de Poupanças e Previdências  
da Cis. Târsas, de Letro do Domínio

Demanda - São Paulo

Tendo se visto o que demandam a Procuradoria Geral  
que este Conselho nos autos de processo no dia 8 de Junho de 1934  
de Letro do Domínio recorre a Tribunal de Contas  
mostrar causas justificativas de ordem do Sr. Presidente, solicitando  
a concessão de prorrogação no sentido de ser o referido processo de  
trâmites baseado na diligência exercida Instituto, considerando as  
conveniências do mesmo prazo.

Atenciosamente sua obediência.

Junta.

Ditador da Secretaria

Junto aos autos o Ofício nº 30.

Rio, 14-5-34.

J. D. J. M. S. P.  
Ass. de El.

Caixa de Aposentadorias e Pensões  
dos Empregados da  
Companhia Estrada de Ferro do Dourado  
DOURADO  
Estado de São Paulo

Dourado, 28 de Abril de 1934.

99-3-8

20

16

Referencia  
Cap. 4/9

Exmo. Sr. Dr. C. TAVARES BASTOS

DD. PRESIDENTE do CONSELHO NACIONAL DO  
TRABALHO.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

*L* em 1º de Maio de 1934

Damos em mãos o ofício 1-525 de 16 do  
corrente que passamos a responder.

Sobre o assunto comunicamos a V.Excia.  
que devido a falta de comparecimento a este escritório  
do associado Moisés Carlos e ignoramos o seu paradeiro,  
não foi o mesmo notificado para se defender perante esse  
colendo Conselho, no processo em que a Companhia Estrada  
de Ferro do Dourado remete o inquerito administrativo  
contra aquele associado.

Com elevada estima e distinta consideração,  
apresentamos a V.Excia., as nossas

Cordiais saudações

*Rec. na 1ª S.* - 4. MAIO 1934

Jgn.

*W.C. Véras*

PRESIDENTE DA JUNTA.

1194-34

*Ao Sr. Agnelo Rego para informar  
Em 10 de Maio de 1934  
Theodoro de Almeida Soárez  
Diretor da 1ª S.*

— Informação —

O Sub-Oficinante da Caixa da Companhia Estradeira de Ferro do Donrado, em exposta ao Ofício desta Secretaria, cuja cópia se encontra a fol. 29 dos autos, informa que não pode identificar Moisés Carvalho, nos termos do citado Ofício, em virtude de descreverem o falecido ao mesmo.

Isto posto, encaminha os autos à consideração da autoridade superior, a fim de determinar as providências que o assunto requere.

Rio, 14- Maio - 34.  
A.º Benjamin S. P. L.  
aux. d. cl.

A CONSIDERAÇÃO DO DIRECTOR

14 de Maio de 1934  
Teodoro de Almeida Soárez  
Director da 1.ª Seção

Recebido no gal. em 16/5/34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Maio de 1934

Oliveiro  
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 23/5/934

VISTA

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1934

Procurador Geral

PARECER

A Companhia Estrada de Ferro do Dourado, remete ao Conselho o inquerito instaurado para apurar falta grave atribuída ao seu empregado Moysés Carlos, acusado de haver abandonado o serviço, ausentando-se a 24 de outubro de 1932, quando obteve licença e não mais regressando, e nem siquer fazendo qualquer comunicação.

O presente inquerito foi processado com observância das instruções deste Conselho, tendo sido o acusado chamado por edital, sem que se apresentasse.

Chegado o processo a este Conselho, atendendo à praxe estabelecida, requereu esta Procuradoria fosse solicitada a interferencia da Caixa, para ser encontrado o acusado afim de que apresentasse defesa.

Por oficio de fls. 30 informa a Caixa que ignora o paradeiro do acusado, não podendo, pois, cumprir a determinação do Conselho. O abandono de que é acusado Moysés Carlos, está perfeitamente caracterizado e provado e, por isso, opino seja a Empresa autorizada a demiti-lo.

Rio, 30 de maio de 1934

2º Adjunto do Procurador Geral.

Rec. m. gab. em 2/6/34

CONCLUSÃO

Nesta data, fico estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 2 de Julho de 1934

Gab. do P. G.

Director da Secretaria

AB.32

1 3<sup>a</sup> Camara de orden  
do Sr. Presidente

Rio, 29 de Setembro de 1934

*Gusmão Lacerda*  
Director Geral da Secretaria

ao Dr. Luiz Paula Dópes

Rio 4/10/34.

Assento Lacerda

Presidente

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( SECÇÃO)

PROCESSO N. 1194

193

## ASSUNTO

*Cia Estrada de Ferro do Dourado**Luz. Adm. e Moyses Carlos.*

## RELATOR

*H. Paula Lopes*

## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

*5/10/34*

## DATA DA SESSÃO

## RESULTADO DO JULGAMENTO

*Decido o que se  
deve mandar*



# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

P. 1194/34

ACCORDÃO 3-119

K/E

la. Secção

19<sup>34</sup>

Vistos e relatados os autos do processo em que a Cia. Estrada de Ferro do Dourado, com o officio nº 15/26, de 31 de Janeiro do corrente anno, remette a este Conselho, para fins de direito, o inquerito administrativo que fez instaurar com o fim de apurar a falta grave de que é accusado o Sr. Moysés Carlos, capitulada na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931:

Considerando que nos autos está provado que o acusado cometeu, de facto, a falta grave que lhe é imputada - abandono de emprego - como bem esclarece a Procuradoria Geral no seu parecer de fls. 31 verso;

Resolvem os membros da 3a Camara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito em apreço e autorizar a demissão de Moysés Carlos.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1934

*Anselmo Lacerda* Presidente

Relator

*Flávio Góes* Procurador Geral

Fui presente

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Em 16 de Janeiro de 1935

Devidamente instruid  
e preparado, cometh o  
private processo a fiscal  
procurador, na forma  
do regulamento em vigor

Pis, 14 de Julho de 1885

José Joaquim Peres  
Atto acima

P. 1194/34

18

janeiro

5

/E

1-76

Snr. Director da Estrada de Ferro do Dourado

São Paulo

Para fins de direito, remetto-vos, cópia authenticada do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 23 de outubro p. findo, nos autos do processo em que essa Estrada remette a inquerito administrativo que fez instaurar contra o empregado Moysés Carlos.

Attenciosas saudações

---

(Oswaldo Soares)  
Director Geral da Secretaria